



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá

PORTARIA 19/2025 - PR/AP/DE/AP/PLENARIO/AP/CRMV-AP/SISTEMA, de 13 de junho de 2025

Nomeia os membros da Comissão de Tomada de Contas (CTC) do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá (CRMV-AP) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – CRMV-AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, alínea “i” do Regimento Interno Padrão – RIP, aprovado pela Resolução n.º 591, de 26 de junho de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Tomada de Contas (CTC) do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amapá (CRMV-AP), que será composta da seguinte forma:

- I. Méd. Vet. Íris Julyane Macedo da Silveira, CRMV-AP n.º 268, membro efetivo;
- II. Méd. Vet. Murilo Moura Ferreira, CRMV-AP n.º 219, membro efetivo;
- III. Méd. Vet. Luiz Ronaldo Santos dos Santos, CRMV-AP n.º 162, membro efetivo;
- IV. Méd. Vet. Anderson Luiz Pinheiro Maia, CRMV-AP n.º 067, membro suplente;
- V. Méd. Vet. Alessandra dos Santos Belo Reis, CRMV-AP n.º 259, membro suplente; e
- VI. Zotec. Eduardo Luiz Heinzen, CRMV-AP n.º 012, membro suplente.

Parágrafo único. A Presidência da CTC competirá ao membro nomeado no inciso I.

Art. 2º A CTC tem por objetivo fiscalizar, analisar e emitir parecer sobre as contas do CRMV-AP, cabendo-lhe, para tanto, as seguintes atribuições:

- I. Analisar e emitir parecer conclusivo sobre os processos de prestação de contas anuais do CRMV-AP, a serem submetidos à apreciação do Plenário, os quais deverão permanecer à disposição do controle externo pelo prazo previsto em lei;
- II. Avaliar e emitir parecer sobre os controles contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do CRMV-AP, podendo solicitar formalmente à Presidência da Autarquia a disponibilização prévia dos documentos necessários;
- III. Verificar o recebimento das receitas integrantes da arrecadação do CRMV-AP, de forma concomitante à análise referida no inciso I;
- IV. Emitir parecer acerca da regularidade do processamento dos documentos comprobatórios relativos à outorga ou ao recebimento de legados, doações e subvenções;
- V. Requisitar, a qualquer unidade do CRMV-AP, informações, esclarecimentos, documentos comprobatórios e demais elementos que entender necessários à plena e fiel execução de suas atribuições;
- VI. Examinar a regularidade dos processos de aquisição, alienação e baixa de bens patrimoniais, emitindo parecer específico; e
- VII. Exercer outras atividades que se mostrarem necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º A CTC será assessorada no desempenho de suas atribuições pelo Setor Financeiro do CRMV-AP.

Art. 4º As reuniões da CTC deverão ser registradas em ata e todos os termos afetos ao processo deverão ser lavrados pelo(a) Presidente(a) da Comissão.

§ 1º A CTC deverá submeter anualmente à Presidência do CFMV o calendário anual de reuniões para aprovação prévia.

§ 2º O mandato da CTC coincide com o da Diretoria e Conselheiros Federais, cujo término dar-se-á em 28/05/2028.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA CRMV-AP n.º 20/2022, de 20 de junho de 2022 e a PORTARIA 10/2024-PR-AP/DE/AP/PLENARIO/AP/CRMV-AP/SISTEMA, de 27 de março de 2024.

Méd.-Vet. RACKEL BARROSO
Presidente do CRMV-AP
CRMV-AP n.º 072

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rackel Barroso, Presidente do CRMV-AP - FGSUP - PR/AP**, em 13/06/2025 12:00:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 457785

Código de Autenticação: 09ff1861c3



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. FAB, 1070 – Sala 110 - Ed. Macapá Office Center, None, Centro, Macapá / AP, CEP 68.900-073